



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - CAE
(ao PL nº 1.874 de 2022)

Dê ao inciso III do art. 18 do PL nº 1.874, de 2022, a seguinte redação:

“Art. 18.

.....

III - incentivar a pesquisa e inovação para tecnologias sociais, desenvolvimento de competências individuais ou coletivas em desenho circular, incluindo conhecimentos de povos originários e pequenos agricultores no uso regenerativo de recursos da natureza, assim como de tecnologias de circularidade, incluindo conhecimentos adquiridos de catadores de materiais recicláveis sobre a reciclagem de materiais, bem como dos trabalhadores envolvidos na fase de retenção de valor, como reparo, reuso e remanufatura.”

JUSTIFICAÇÃO

No mundo atual, muitos esforços têm sido feitos em favor de uma transição energética das economias, o que demanda preocupações relacionadas, por exemplo, a novas formas de organizar a produção de bens e serviços e o consumo, de modo a aproveitar descartes nesses processos para servirem de consumo de novos bens e serviços.

Nesse sentido, o campo de estudos da economia circular busca reduzir o desperdício e o consumo de recursos naturais, de modo a usá-los de forma mais eficiente e sustentável. São então gerados benefícios econômicos, sociais e ambientais, como menor emissão de gases de efeito estufa, maior geração de empregos e melhor qualidade de vida.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Assim, esta emenda procura aperfeiçoar o dispositivo em comento no texto do PL.

Considerando ser essa matéria de grande interesse da sociedade, pedimos aos nobres parlamentares apoio para aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senador ROGÉRIO CARVALHO